

**RESOLUÇÃO Nº 111/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

**Ratifica a Resolução nº 69/2021 - PROBAHIA, que retificou a Resolução nº 53/2019 e habilitou a DACARTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170013849,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 69, de 21 de maio de 2021, que retificou a Resolução nº 53, de 28 de agosto de 2019, e fixou o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS da DACARTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 62.143.847/0002-63 e IE nº 024.474.072NO.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137ª Reunião Ordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente